DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Errata	4
Notificações	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Outros Atos	6
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 07/2018 – Processo n. 021/2018.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação aos vencedores do certame, ou seja, às empresas:

– AUTO POSTO TRÊS DE ABRIL LTDA, no seguinte item:

ÍTEM	QUANT	UNID	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	230.000	LT	ÓLEO DIESEL/ BIODIESEL B S-10	3,45	793.500,00

– FORTALEZA AUTO POSTO DE SALES LTDA-EPP, no seguinte íte:

ÍTEM	QUANT	UNID	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	100.000	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	3,34	334.000,00

Sales/SP, 02 de março de 2018.

GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

OBJETO: aquisição de combustíveis (Óleo diesel/ Biodiesel B S-10), para abastecimento da frota municipal, com prestação de serviços de abastecimento pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório do veículo da frota municipal, mediante requisições, por um período de 12 meses.

CONTRATADO: AUTO POSTO TRÊS DE ABRIL LTDA

VALOR UNIT.: R$ 3,45

VALOR TOTAL: R$ 793.500,00

ASSINATURA: 02/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

OBJETO: aquisição de combustíveis (Diesel Comum), para abastecimento da frota municipal, com prestação de serviços de abastecimento pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório do veículo da frota municipal, mediante requisições, por um período de 12 meses.

CONTRATADO: FORTALEZA AUTO POSTO DE SALES LTDA-EPP

VALOR UNIT.: R$ 3,34

VALOR TOTAL: R$ 334.000,00

ASSINATURA: 02/03/2018

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 05/2018 – Processo n. 017/2018.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação aos vencedores do certame, ou seja, à empresa BRANZANI & PIVETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, pelo valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Sales/SP, 02 de março de 2018.

GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N. 05/2018
PROCESSO N. 017/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: BRANZANI & PIVETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME

VALOR: R$ 7.900,00

ASSINATURA: 02/03/2018

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES
PROCESSO Nº 033/2018

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12/03/2018 A 10/04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 015/18, objeto do Processo nº 032/18.

TIPO: Menor preço Global.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado em diversos setores, conforme quantitativos, informações e especificações técnicas contidas em anexo.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de março de 2018 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12/março/2018, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 –

DATA:08/março/2018

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Extrato

PREFEITURA DE SALES/SP
PROC. LICITATÓRIO 055/17 – PREGÃO: 019/17

CONTRATADO: LUCIMARA ALCÂNTARA FERNANDES PRETTE-MEI

OBJETO: OBJETO: contratação de serviços especializados para os projetos sociais, com a finalidade de desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento de projetos na área social com crianças e adolescentes oriundos de famílias carentes do município, por um período de 12 (doze) meses, no item a seguir:

ÍTEM	QTDE	ÁREA/FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
05	01	Profissional com formação de nível superior, responsável pela instrumentalização de música.	CRAS (SCFV IDOSO E CRIANÇA)	10hs semanais

RESCISÃO CONTRATUAL : 13.11.2017

FUNDAMENTO: ART. 79, III, L. 8.666/93

PREFEITURA DE SALES/SP
PROC. LICITATÓRIO 055/17 – PREGÃO: 019/17

CONTRATADO: GEOVANA DEBORA ANTONIO-MEI

OBJETO: contratação de serviços especializados para os projetos sociais, com a finalidade de desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento de projetos na área social com crianças e adolescentes oriundos de famílias carentes do município, por um período de 12 (doze) meses, no item a seguir:

ÍTEM	QTDE	ÁREA/FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
06	01	Profissional com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas por meio da arte (arte em chinelos).	CRAS (PAIF E AÇÃO JOVEM)	30 hs semanal	900,00	10.800,00

RESCISÃO CONTRATUAL : 08.03.2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

FUNDAMENTO: ART. 79, III, L. 8.666/93

Errata

PORTARIA Nº 4.476 DE 07 DE MARÇO DE 2018
RETIFICA A PORTARIA Nº 4.725/2017

A Secretária Municipal da Administração do Município de Sales, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E :

Art. 1ºRETIFICAR a Portaria nº 4.725/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico no município da cidade de Sales-SP em 20/12/2017, edição nº 01 – as folhas 6/7, que "nomeia a Srª Daiane Aparecida da Silva Lima para o cargo de Padeiro", para fazer constar que o Nível de Referência Salarial correto, passando de I-AD para III-AD conforme Lei Municipal Nº 1.791/2014.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Nº 4.725/2017.

Prefeitura do Município de Sales, 07 de Março de 2018

_____

GISELE FERNANDES DE ARAÚJO GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

O Secretário Municipal de Administração de SALES, senhor GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES, no uso de suas atribuições que lhe conferem, EMPOSSA nesta data o(a) servidor(a) DAIANE APARECIDA DA SILVA LIMA, nomeado(a) pela Portaria nº 4725 de 18/12/2017, publicado em 18/12/2017, para exercer o cargo efetivo de PADEIRO, referência III - AD, habilitado em concurso público.

O servidor(a) apresentou os documentos exigidos em Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, anexando a este o TERMO a declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública.

Para contar, eu _____ (GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES), lavrei o presente TERMO que vai assinado pela autoridade competente e pelo e empossado.

SALES, 02/02/2018

_____

DAIANE APARECIDA DA SILVA LIMA

RG: 45.155.580-6 - SSP/SP

Cargo: PADEIRO

Onde se lê, para exercer o cargo efetivo de PADEIRO, referência I - AD, habilitado em concurso público.

Leia-se, para exercer o cargo efetivo de PADEIRO, referência III - AD, habilitado em concurso público.

Notificações

RESOLUÇÃO, de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a proibição de comércio entre servidores públicos no local de trabalho e por terceiros em repartições públicas e cobrança de dívidas por terceiros dentro de repartições públicas.

GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES, Secretária de Administração do Município de Sales, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013 e inciso X, do art. 171, da Lei Municipal nº 872/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Sales),

Considerando que o inciso X, do art. 171 da Lei Municipal nº 872/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal), veda expressamente o comércio entre servidores públicos no local de trabalho, sendo que o descumprimento ao ali determinado configura infração disciplinar, sujeitando o servidor a Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que terceiros estão tendo acesso às repartições públicas e seções públicas praticando venda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

para funcionários e realizando cobrança de dívidas de funcionários em seus locais de trabalho durante o expediente;

Considerando que compete a cada Secretário Municipal, Coordenadores Administrativos em Geral, Diretores de Escola e responsáveis pelos diversos setores do Município de Sales, zelar pela dignidade e o decoro da função pública, bem como a disciplina e a hierarquia, e com suas ações ou omissões não prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Por determinação legal, é vedado o comércio entre os servidores públicos dentro das repartições públicas, sujeitando o infrator às penalidades previstas no art. 175, da Lei Municipal nº 872/72 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Parágrafo Único. É vedada, também, a cobrança entre os servidores durante o horário de expediente, por ferir o disposto no caput do art. 171, da referida lei.

Art. 2º. Fica vedado o comércio por terceiros estranhos ao quadro de pessoal do Município de Sales nas das repartições públicas e, ainda, a permissão para que terceiros realizem cobranças de dívidas dentro das repartições públicas em horário de trabalho do servidor.

Art. 3º. A fiscalização do contido no art. 1º e 2º caberá aos respectivos Secretários Municipais, Coordenadores Administrativos em Geral e aos responsáveis pelos diversos setores e seções do Município de Sales, sujeitando o infrator às penalidades previstas no art. 175, da Lei Municipal nº 872/92, por infração ao caput do art. 171 da referida Lei.

Sales, 08 de março de 2018.

GISELE FERNANDES DE ARAUJO GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Outros Atos**

Termo de Desistência.

Eu Claudineá Zana Cortes, RG: 29.214.457-X CPF: 205466798/62, pelo presente termo, manifesto espontâneamente e irrevogável o desejo expresso de desistir da convocação para ocupar a vaga de cargo público de Professor de Educação Básica I Arte do processo seletivo 01/2018 obtendo a colocação em 1º lugar do meu conhecimento.

Sales, 08 de março de 2018

Claudineá Zana Cortes.

Sales 07 de março de 2018

Ilmo SR, Prefeito do município de Sales
Geniraldo de Brito Chaves.

Eu, Juliana Lopes Paulino Dias, portadora do RG: 34875439-5 SSP/SP e do CPF: 276625248-76 lotado no Cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de funcionário, desta municipalidade de Sales estado de São Paulo, admitida em 03/08/2015, venho pelo presente, solicitar de vossa senhoria a minha Exoneração, por motivo de Particular, nesta data de 07/03/2018, e se possível a dispensa do aviso prévio

Sem mais para o momento, e espero contar com a compreensão de vossa senhoria.

Juliana Lopes Paulino Dias
RG: 34875439-5

Termo de Desistência

Eu, Viviane Aparecida Rechi, RG nº 41.384.188-1 SSP/
pelo presente termo, manifesto espontânea e
irrevogavelmente o desejo de DESISTIR da convocação
para ocupar o cargo público de Professor de Educação
Infantil do Processo Seletivo 001/2018, no qual
obtive a 2ª colocação, conforme lista de classifi-
cação publicada e de meu conhecimento. Declaro,
ainda, que não tenho interesse em ocupar a
vaga para o referido cargo, servindo este Termo
como comprovação de minha desistência.

Por ser verdade o referido acima, firmo
o presente.

Sales, 06 de março 2018.

Rechi

RG: 41.384.188-1.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Sales, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo(s) relacionado(s), habilitado(s) em Processo Seletivo Público nº- 001/2018, para o(s) cargo(s)s de, , , PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – I (1º AO 5º ANO) E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – I (1º AO 5º ANO) - ARTES comparecer munidos de todos os documentos pessoais, no período de 09/03/2018 a 12/03/2018, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Av. Ramillo Sales, nº- 717, para manifestar seu interesse em assumir o respectivo cargo, obedecendo a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – I (1º AO 5º ANO).

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
GONÇALA CARMO DA SILVA	238429489	13º
ELISANGELA ROSA DOS SANTOS	26823856	14º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – I (1º AO 5º ANO) – ARTES

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
KARINA MICHELE COUTO	406731421	02º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 08 DE MARÇO DE 2018.

GISELE FERNANDES DE ARAÚJO GONÇALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO